

SANTA CASA
CAMPO GRANDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADOS ENTRE A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE E RAFAEL MENEZES ORTEGA

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 03.276.524/0001-06 e no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) sob o n.º 0009717, com sede na rua Eduardo Santos Pereira, 88, em Campo Grande, MS, CEP: 79.002-251, representada, neste ato, por sua Presidente, **Dra. Alir Terra Lima**, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/MS sob nº 3046, portadora do CPF nº 357.217.311-68, e por seu Diretor de Finanças, **Marcos Alceu da Silva Villalba**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 832.818 SSP/MS e do CPF nº 029.775.671-00, tendo como **Gestor do Contrato**, o Analista de Apoio Religioso, **Ricardo Pereira da Silva**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 908887 SSP/MS e do CPF n. 957.312.021-68, e, como **Fiscal do Contrato**, a Supervisora de Gestão de Acesso, **Franciele Aparecida Francisca da Silva**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 2035945 SSP/MS e do CPF n. 056.933.471-33, todos com endereço profissional acima descrito.

CONTRATADOS: RAFAEL DE MENEZES ORTEGA, brasileiro, casado, Professor Maestro, portador do RG nº 1.171.735 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 986.850.821-53, residente e domiciliado na Rua Luiz Felipe Cesar Oliva, nº 424, Bairro Carandá Bosque I, Campo Grande/MS.

As partes têm entre si, como justo e contratado, o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1. Em 27 de março de 2025, as partes firmaram contrato de prestação de serviços, cujo objeto era "a ministração aulas de musicalização pelo **CONTRATADO** ao coral, composto pelos funcionários da **CONTRATANTE** e comunidade, com objetivo de representar



a Santa Casa em eventos oficiais", possuindo a vigência estipulada em 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

1.2. Tendo em vista a intenção das partes de darem continuidade à avença, estas resolvem, formalizar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato original, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

2.1. As partes, via deste termo aditivo, estabelecem a prorrogação da vigência do contrato firmado, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar do dia 27 de março de 2026.

2.2. Nada obstante a previsão da vigência do Termo Aditivo ter sido estipulada em 12 (doze) meses, as partes poderão rescindi-lo a qualquer tempo, sem necessidade de declinar qualquer motivo, bastando notificar por escrito a outra parte sobre a decisão com o prazo de 30 (trinta) dias de antecedência, não gerando esse ato a obrigação de prestar, a que título for, qualquer multa ou indenização.

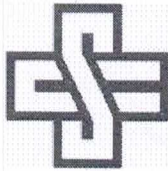
2.3. A remuneração do **CONTRATADO** continuará sendo de um salário-mínimo vigente, conforme pactuado no contrato originário, a ser pago até o décimo dia útil subsequente ao mês da prestação de serviços, após a emissão da correspondente Nota Fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA **RERRATIFICAÇÃO**

3.1. As demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas por bem deste instrumento são rerratificadas pelas partes, permanecendo em vigor.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.






SANTA CASA
CAMPO GRANDE

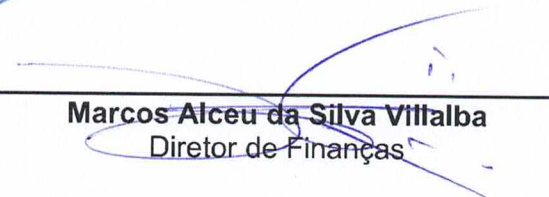
Campo Grande, MS, _____ de _____ de _____.

Pela **CONTRATANTE**


ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE




Dra. Alir Terra Lima
Presidente



Marcos Alceu da Silva Vitalba
Diretor de Finanças



Ricardo Pereira da Silva
Gestor do Contrato




Franciele Aparecida Francisca da Silva
Fiscal do Contrato

Pelo **CONTRATADO**



Rafael de Menezes Ortega

TESTEMUNHAS:

1. 

Nome: **Joelson Augusto**
CPF: **053.900.809 - 39.**

2. _____
Nome: _____
CPF: _____

Obs.: As assinaturas fazem parte do primeiro termo aditivo firmado entre a Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande e Rafael de Menezes Ortega.

